

CADERNO JUDICIAL JFRJ - Data de Disponibilização: sexta-feira, 03 de setembro de 2021 Data de Publicação: segunda-feira, 06 de setembro de 2021

04ª Vara Federal do Rio de Janeiro

BOLETIM: 2021501116

Documento:510005983054 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA № 0061357-79.2018.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: INGRID CASTRO LIMA

EXECUTADO: DROGARIA ATRATIVA DA TAQUARA LTDA

EXECUTADO: MARLENE ALVES CHICONELI LABARBA

EDITAL Nº 510005983054

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DROGARIA ATRATIVA DA TAQUARA LTDA, CNPJ: 19658816000135, INGRID CASTRO LIMA, CPF: 14915625796 e MARLENE ALVES CHICONELI LABARBA, CPF: 06637458619, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS), PASSADO NA FORMA ABAIXO:

O(A) DOUTOR(A) MARIO VICTOR BRAGA PEREIRA FRANCISCO DE SOUZA, JUIZ(A) FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL CÍVEL, DA SECÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI E NO USO DAS SUAS ATRIBUICÕES:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo e por esta secretaria, tramitam os autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0061357-79.2018.4.02.5101, em que são partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, DROGARIA ATRATIVA DA TAQUARA LTDA, INGRID CASTRO LIMA e MARLENE ALVES CHICONELI LABARBA, no qual foi determinada a expedição, na forma da lei, do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO EM FACE DE MARLENE ALVES CHICONELI LABARBA, CPF: 06637458619, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com prazo de 30 (trinta) dias, para CIÊNCIA da presente ação e a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, NCPC) e para, em 15 (quinze) dias, PAGAR o débito no valor de R\$ 43.289,95 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) OU oferecer embargos. Caso efetue o pagamento no prazo legal, ficará isenta de custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 701, §1º, do NCPC. Fica a ré ciente de que não oferecidos embargos no mesmo prazo, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, e o presente mandado irá converter-se em mandado executivo para pagamento ou entrega do bem descrito na inicial, nos termos do art. 701, §8º do NCPC. Assim é passado o presente edital que será publicado e fixado em local de costume e para ciência de que este juízo funciona na Av. Rio Branco, nº 243, 2º andar – Anexo II – Centro – RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro em 02/09/2021. Eu, MANOEL GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ LUIZ FRANCO VELHO, Diretor de Secretaria, conferi. Assina o MM. Juiz(a) Federal.

BOLETIM: 2021501117

Documento:510005676758 PROCEDIMENTO COMUM Nº 5061208-61.2019.4.02.5101/RJ

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU: JGCM SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMOCAO LTDA

EDITAL Nº 510005676758

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, na forma abaixo:

O(A) DOUTOR(A) MARIO VICTOR BRAGA PEREIRA FRANCISCO DE SOUZA , JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL CÍVEL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER, a todos os que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, com prazo de 30 dias (art. 257, III, do NCPC), que por este Juízo e Secretaria, tramitam os autos da Ação PROCEDIMENTO COMUM nº 5061208-61.2019.4.02.5101, em que são partes como autor(es) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e como réu(s) JGCM SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMOCAO LTDA, tendo o presente EDITAL a finalidade de CITAR JGCM SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMOCAO LTDA, CNPJ 00.281.764/0001-00, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para conhecimento dos termos da Ação supracitada e querendo, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do fim do prazo deste Edital, nos termos do art. 335 do novo CPC. Caso o réu não conteste a Ação será considerado revel, restando advertido de que será nomeado Curador Especial (art. 257, IV do NCPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e de eventuais terceiros passei o presente, que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara e publicado no e-DJF2R -Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região. Fiquem cientes de que este Juízo funciona na Av. Rio Branco, 243, anexo II, 2º andar, Centro – Rio de Janeiro / RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 27/07/2021. Eu, LEANDRO RICARDO MONTEIRO DIAS, ESTAGIÁRIO, digitei. E eu, JOSE LUIZ FRANCO VELHO, Diretor de Secretaria, conferi. Assina o MM. Juiz Federal.

12a Vara Federal

BOLETIM: 2021500976

Documento:510005959791 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL № 0184705-71.2017.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: DOUGLAS GONCALVES DA SILVA E OUTROS

EDITAL Nº 510005959791

O Juiz Federal da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processam os autos da ação, 01847057120174025101, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em face de CONEXAO TECNOLOGIA, INFORMATICA E SERVICOS LTDA E OUTROS. E, por encontrarem-se os réus CONEXAO TECNOLOGIA, INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29094661000105, DOUGLAS GONCALVES DA SILVA, CPF: 14363179759 e ELIANE DE AZEVEDO RIBEIRO, CPF: 63939266787, em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte)

Data de Publicação: segunda-feira, 06 de setembro de 2021

dias, na modalidade de CITAÇÃO, para que, no prazo de 3 (três) dias, efetue o pagamento do valor da dívida indicado pelo credor, acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, bem como das custas judiciais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento), os quais serão reduzidos pela metade em caso de integral pagamento dentro do prazo legal. O prazo para a oposição dos embargos à execução é de 15 dias, oportunidade em que deverá justificar as provas que pretende produzir, bem como declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado a atualizado da dívida (art. 917, §3º, CPC. Em caso de revelia, será nomeado ao citando curador especial, conforme art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Juízo funciona na Avenida Rio Branco, 243, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-009, e que o processo tramita de forma eletrônica (para a visualização da íntegra do processo acesse o site (link removido), clique em Consulta Pública de Processos e utilize a chave do processo 514771672119).

Expedido nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31/08/2021.

BOLETIM: 2021500977

Documento:510005956910 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL № 0233124-25.2017.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: JOSE CLOVES BERNARDO

EDITAL Nº 510005956910

O Juiz Federal da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processam os autos da ação, 02331242520174025101, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em face de JOSE CLOVES BERNARDO. E, por encontrar-se o réu JOSE CLOVES BERNARDO, CPF: 45533237372, em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, na modalidade de CITAÇÃO, para que, no prazo de 3 (três) dias, efetue o pagamento do valor da dívida indicado pelo credor, acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, bem como das custas judiciais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento), os quais serão reduzidos pela metade em caso de integral pagamento dentro do prazo legal. O prazo para a oposição dos embargos à execução é de 15 dias, oportunidade em que deverá justificar as provas que pretende produzir, bem como declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado a atualizado da dívida (art. 917, §3º, CPC. Em caso de revelia, será nomeado ao citando curador especial, conforme art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Juízo funciona na Avenida Rio Branco, 243, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-009, e que o processo tramita de forma eletrônica (para a visualização da íntegra do processo acesse o site (link removido), clique em Consulta Pública de Processos e utilize a chave do processo 690956786718).

Expedido nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31/08/2021.

BOLETIM: 2021500978

Documento: 510005954579 Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública Nº 0003628-

61.2019.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: ANTONIO EDSON SERMENHO DE CERQUEIRA

EXEQUENTE: NOEMIA SERMENHO DE CERQUEIRA

EXEQUENTE: JOSE CARLOS SERMENHO DE CERQUEIRA

EXECUTADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -

IBAMA

EDITAL Nº 510005954579

O Juiz Federal da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processam os autos da ação, 00036286120194025101, movida por NOEMIA SERMENHO DE CERQUEIRA e OUTROS, em face de INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. E, por encontrarem-se os eventuais herdeiros do(a) falecido(a) NOEMIA SERMENHO DE CERQUEIRA, em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, na modalidade de INTIMAÇÃO, para que promovam a habilitação, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção em relação à parte (art. 313, §2º, II, do CPC). O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Juízo funciona na Avenida Rio Branco, 243, anexo II, 8ª andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-009, e que o processo tramita de forma eletrônica (para a visualização da íntegra do processo acesse o site (link removido), clique em Consulta Pública de Processos e utilize a chave do processo 401614864619)

Expedido nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31/08/2021.

20a Vara Federal

SENTENÇA - PROC. Nº 5026546-71.2019.4.02.5101/RJ

BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA № 5026546-71.2019.4.02.5101/RJ

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU: JORGE LUIS DE SOUZA

SENTENÇA

I - RELATÓRIO

Trata-se de ação de busca e apreensão proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de JORGE LUIS

DE SOUZA, com base em cláusula contratual de garantia por alienação fiduciária, constante de contrato de empréstimo para compra de veículo (contrato 6 do evento 1).

No evento 35, mandado de busca e apreensão cumprido (certidão 2).

Embora citado (evento 35), o réu não apresentou contestação.

Manifestação da CEF no evento 53.

É o relatório. Passo a fundamentar e decidir.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Ante a ausência de resposta do réu regularmente citada, decreto sua revelia nos termos do art. 344 do CPC.

Trata-se de pedido objetivando a busca e apreensão do veículo HYUNDAI - TUCSON GLS 4X2-AT 2.0 16v, ano 2008, Cor PRATA, Placa KWD2581, Chassi KMHJN81BP8U895290 e Renavam 974930741, e a procedência do pedido no sentido de consolidação da propriedade resolúvel em plena em nome da CEF.

O presente feito versa sobre contrato de alienação fiduciária em que houve mora do réu, matéria que se encontra disciplinada no Decreto-lei 911/69, em cujo art. 3º se lê:

- "art. 3º O proprietário fiduciário ou credor poderá, desde que comprovada a mora, na forma estabelecida pelo § 2º do art. 2º, ou o inadimplemento, requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, podendo ser apreciada em plantão judiciário.
- § 10 Cinco dias após executada a liminar mencionada no caput, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária.
- § 20 No prazo do § 10, o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus.
- § 3o O devedor fiduciante apresentará resposta no prazo de quinze dias da execução da liminar.
- § 40 A resposta poderá ser apresentada ainda que o devedor tenha se utilizado da faculdade do § 20, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição.
- § 50 Da sentença cabe apelação apenas no efeito devolutivo.
- § 60 Na sentença que decretar a improcedência da ação de busca e apreensão, o juiz condenará o credor fiduciário ao pagamento de multa, em favor do devedor fiduciante, equivalente a cinqüenta por cento do valor originalmente financiado, devidamente atualizado, caso o bem já tenha sido alienado.
- § 70 A multa mencionada no § 60 não exclui a responsabilidade do credor fiduciário por perdas e danos.
- § 80 A busca e apreensão prevista no presente artigo constitui processo autônomo e independente de qualquer procedimento posterior.
- § 9o Ao decretar a busca e apreensão de veículo, o juiz, caso tenha acesso à base de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores RENAVAM, inserirá diretamente a restrição judicial na base de dados do Renavam, bem como retirará tal restrição após a apreensão.
- § 10. Caso o juiz não tenha acesso à base de dados prevista no § 90, deverá oficiar ao departamento de trânsito competente para que:
- I registre o gravame referente à decretação da busca e apreensão do veículo; e

II - retire o gravame após a apreensão do veículo.

- § 11. O juiz também determinará a inserção do mandado a que se refere o § 90 em banco próprio de mandados.
- § 12. A parte interessada poderá requerer diretamente ao juízo da comarca onde foi localizado o veículo com vistas à sua apreensão, sempre que o bem estiver em comarca distinta daquela da tramitação da ação, bastando que em tal requerimento conste a cópia da petição inicial da ação e, quando for o caso, a cópia do despacho que concedeu a busca e apreensão do veículo.
- § 13. A apreensão do veículo será imediatamente comunicada ao juízo, que intimará a instituição financeira para retirar o veículo do local depositado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- § 14. O devedor, por ocasião do cumprimento do mandado de busca e apreensão, deverá entregar o bem e seus respectivos documentos.
- § 15. As disposições deste artigo aplicam-se no caso de reintegração de posse de veículos referente às operações de arrendamento mercantil previstas na Lei no 6.099, de 12 de setembro de 1974.

Conforme documentos Notificação 7 e Planilha 8, ficou devidamente comprovada a mora do réu.

Cumpre consignar que a ré, das 48 parcelas pactuadas, efetuou o pagamento de apenas 9 parcelas do financiamento, restando as demais inadimplidas desde novembro de 2015.

Assim, uma vez que foi comprovada a mora da ré, que, por sua vez, não efetuou o pagamento da dívida, restaram preenchidos os requisitos do art. 3º do Decreto-Lei 911/69 necessários à busca e apreensão do bem, e consequente consolidação da propriedade resolúvel em plena em nome da CEF.

Logo, impõe-se reconhecer a procedência do pedido.

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE1 O PEDIDO e declaro consolidada a propriedade do automóvel HYUNDAI - TUCSON GLS 4X2-AT 2.0 16v, ano 2008, Cor PRATA, Placa KWD2581, Chassi KMHJN81BP8U895290 e Renavam 974930741, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 3º do Decreto-lei 911/69.

Custas na forma da Lei 9289/96.

Condeno a parte ré ao pagamento dos honorários advocatícios, na forma do art. 85, §2º, do CPC, os quais fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa.

Certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por PAULO ANDRÉ ESPIRITO SANTO BONFADINI, Juiz Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfrj.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 510005947196v2 e do código CRC 3f89464c.

21a Vara Federal

EDITAL Nº 510005929887

EDITAL Nº 510005929887

CHAVE DO PROCESSO PARA CONSULTA:388651821519 (deverá ser digitado o número do processo, a chave acima informada e/ou o código disponibilizado no sítio https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica)

EDITAL DE CITAÇÃO DE CRISTINA MAIA DE SOUZA, CPF: 07519156702, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O(A) DOUTOR(A) MARIA ALICE PAIM LYARD, JUIZ(A) FEDERAL DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO(A) NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

F A Z S A B E R a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 21ª Vara Federal, sito na Av. Rio Branco, 243, anexo II, 12º andar - Centro - RJ - Cep 20040-009, se processam os autos Nº51002606420194025101, em que são partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra CRISTINA MAIA DE SOUZA, no qual foi determinada a expedição do presente EDITAL de CITAÇÃO (art. 829 do Código de Processo Civil) de CRISTINA MAIA DE SOUZA, CPF: 07519156702, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, para, no PRAZO DE 03 (TRÊS) dias, contado da citação, pagar(em) a quantia de R\$164.143,71 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos), atualizada até a data do efetivo pagamento, nos termos do art. 829 do CPC, e, para que chegue ao conhecimento do(s) citando(s), é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo da 21ª Vara Federal. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 72, inciso II, do CPC.

DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 27/08/2021. Eu, MARIANA STARLING PEREIRA BARCELLOS o digitei, e eu, ALEXANDRE CARVALHO MORENO, Diretor de Secretaira o conferi

EDITAL Nº 510005929804

EDITAL Nº 510005929804

CHAVE DO PROCESSO PARA CONSULTA:257132341319 (deverá ser digitado o número do processo, a chave acima informada e/ou o código disponibilizado no sítio https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDERSON GONCALVES DE CERQUEIRA, CPF/CNPJ № 11887287760, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O(A) DOUTOR(A) MARIA ALICE PAIM LYARD, JUIZ(A) FEDERAL DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO(A) NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

F A Z S A B E R a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 21ª Vara Federal, sito na Av. Rio Branco, 243, anexo II, 12º andar - Centro - RJ - Cep 20040-009, se processam os autos Nº00076690820184025101, em que são partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra ANDERSON GONCALVES DE CERQUEIRA, ASM AMBIENTAL E COLETA DE RESIDUOS EIRELI e TEREZA GONCALVES DA SILVA, no qual foi determinada a expedição do presente EDITAL de INTIMAÇÃO de ANDERSON GONCALVES DE CERQUEIRA, CPF: 11887287760, que se encontra em local incerto e não sabido, do ato ordinatório 139: "(...) intime-se o executado na pessoa do advogado ou, não o tendo, por carta com aviso de recebimento (art. 513, §2º, II, do CPC), a pagar o débito em 15 dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, nos termos do art. 523, §1º, do CPC. Fica o executado ciente de que, transcorrido esse prazo sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á automaticamente o prazo de 15 dias para a apresentação de impugnação nos próprios autos, independentemente de penhora ou nova intimação, a teor do art. 525, do CPC". E, para que chegue ao conhecimento do intimando, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo da 21ª Vara Federal.

DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 27/08/2021. Eu, MARIANA STARLING PEREIRA BARCELLOS o digitei, e eu,......ALEXANDRE CARVALHO MORENO, Diretor de Secretaira o conferi

3a Vara Federal

BOLETIM: 2021501048

Documento:510005977096 PROCEDIMENTO COMUM Nº 5001135-89.2020.4.02.5101/RJ

AUTOR: RICARDO RANGEL ROCIVAL DA SILVA

RÉU: REALI PROMOTORA ASSISTENCIA FINANCEIRA & INFORMACOES CADASTRAIS LTDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU: GLD ASSISTENCIA FINANCEIRA & INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI

EDITAL Nº 510005977096

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS

REALI PROMOTORA ASSISTENCIA FINANCEIRA & INFORMACOES CADASTRAIS LTDA e GLD ASSISTENCIA FINANCEIRA & INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI

QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR IGNORADO E/OU INCERTO, COM PRAZO DE PUBLICAÇÃO DE 30 DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

MAURÍCIO MAGALHÃES LAMHA, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI E NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo, tramitam os autos da ação pelo PROCEDIMENTO COMUM de nº 5001135-89.2020.4.02.5101, em que são partes o autor RICARDO RANGEL ROCIVAL DA SILVA e como réus REALI PROMOTORA ASSISTENCIA FINANCEIRA & INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, GLD ASSISTENCIA FINANCEIRA & INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qual foi requerida a CITAÇÃO DE Reali Promotora Assistência Financeira & Informações Cadastrais Ltda, CNPJ 30.862.373/0001-32 e GLD Assistência Financeira & Informações Cadastrais Eireli, CNPJ 27.420.965/0001-90, que se encontram em lugar ignorado e/ou incerto, com prazo de publicação de trinta dias, para ciência da presente ação. Após o prazo de trinta dias acima referido, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar contestação, cientes de que não se manifestando precisamente sobre as alegações de fato apresentadas pelo autor, presumir-se-ão como verdadeiros as não impugnadas, nos termos do artigo 335 e 341 do Código de Processo Civil - CPC, ficando advertidos ainda de que será nomeado curador especial em caso de revelia. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justica Federal da 2ª Região, na forma da Lei (CPC, arts. 256 e 257), ficando os réus cientes de que este juízo funciona na Av. Rio Branco, 243, anexo II, 4º andar, Cinelândia, Rio de Janeiro, no horário de 12h às 17h. EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr. MAURÍCIO MAGALHÃES LAMHA, no Município do Rio de Janeiro, em 02/09/2021, conforme delegação constante da Portaria nº JFRJ-POR-2018/00214 de 05/072018. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei.

BOLETIM: 2021501049

Documento:510005977913 MONITÓRIA № 0006850-71.2018.4.02.5101/RJ

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU: MARTA RODRIGUES DA SILVA

RÉU: LUIZ ANTONIO DE MOURA VILLANOVA

EDITAL Nº 510005977913

EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ

MARTA RODRIGUES DA SILVA

QUE SE ENCONTRA EM LUGAR IGNORADO E/OU INCERTO, COM PRAZO DE PUBLICAÇÃO DE 30 DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

FABIO TENENBLAT, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI E NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo, tramitam os autos da AÇÃO MONITÓRIA de nº 0006850-71.2018.4.02.5101, em que são partes a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e LUIZ ANTONIO DE MOURA VILLANOVA e MARTA RODRIGUES DA SILVA, na qual foi requerida a CITAÇÃO DE MARTA RODRIGUES DA SILVA, CPF 032.597.687-26, que se encontra em lugar ignorado e/ou incerto, com prazo de publicação de trinta dias, para ciência da presente ação. Após o prazo acima referido, iniciam-se os prazos de 15 (quinze) dias para pagamento do valor de R\$ 629.166,41, atualizado até 22/12/2017, além dos honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, ou, oferecer embargos, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, nos termos dos artigos 701 e 702, ambos do Código de Processo Civil - CPC, ficando advertida ainda de que será nomeado curador especial em caso de revelia. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justica Federal da 2ª Região, na forma da Lei (CPC, artigos 256 e 257), ficando a ré ciente de que este juízo funciona na Av. Rio Branco, 243, anexo II, 4º andar, Cinelândia, Rio de Janeiro, no horário de 12h às 17h. EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr. FABIO TENENBLAT, no Município do Rio de Janeiro, em 02/09/2021, conforme delegação constante da Portaria nº JFRJ-POR-2018/00214 de 05/072018. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei.

BOLETIM: 2021501050

Documento:510005977565 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA № 5001343-10.2019.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: SINAL VERDE LOTERIA ESPORTIVA EIRELI

EDITAL Nº 510005977565

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

SINAL VERDE LOTERIA ESPORTIVA EIRELI

QUE SE ENCONTRA EM LUGAR IGNORADO E/OU INCERTO, COM PRAZO DE PUBLICAÇÃO DE 30 DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

MAURÍCIO MAGALHÃES LAMHA, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI E NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo, tramitam os autos da ação em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA de nº 5001343-10.2019.4.02.5101, em que são partes a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e SINAL VERDE LOTERIA ESPORTIVA EIRELI, na qual foi requerida a INTIMAÇÃO DE SINAL VERDE LOTERIA ESPORTIVA EIRELI, CNPJ 10.596.962/0001-09, que se encontra em lugar ignorado e/ou incerto, com prazo de publicação de trinta dias, para o cumprimento da sentença, na forma do art. 513, §2º, inciso IV do Código de Processo Civil - CPC. Após o prazo acima referido, inicia-se o prazo de 15 dias, para o executado efetuar o pagamento do montante da condenação no

valor de R\$ 11.525,09 (onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos), atualizada em 20/07/2021, na forma do artigo 523 do CPC, sob pena de acréscimo de honorários e multa, ambos no montante de 10%. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da Lei (CPC, arts. 256 e 257), ficando o executado ciente de que este juízo funciona na Av. Rio Branco, 243, anexo II, 4º andar, Cinelândia, Rio de Janeiro, no horário de 12h às 17h. EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr. MAURÍCIO MAGALHÃES LAMHA, no Município do Rio de Janeiro, em 02/09/2021, conforme delegação constante da Portaria nº JFRJ-POR-2018/00214 de 05/072018. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei.

BOLETIM: 2021501051

Documento:510005951273 MONITÓRIA № 0000356-93.2018.4.02.5101/RJ

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU: MARIA SALETE DANTAS SILVA

RÉU: TRIBUNAL COPIAS E REPRODUCOES HELIOGRAFICAS LTDA ME

RÉU: RENATA LUCIA DANTAS SILVA

EDITAL Nº 510005951273

EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ

MARIA SALETE DANTAS SILVA

QUE SE ENCONTRA EM LUGAR IGNORADO E/OU INCERTO, COM PRAZO DE PUBLICAÇÃO DE 30 DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

FABIO TENENBLAT, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI E NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo, tramitam os autos da MONITÓRIA de nº 0000356-93.2018.4.02.5101, em que são partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF e TRIBUNAL COPIAS E REPRODUCOES HELIOGRAFICAS LTDA ME, MARIA SALETE DANTAS SILVA e RENATA LUCIA DANTAS SILVA, na qual foi requerida a CITAÇÃO DE MARIA SALETE DANTAS SILVA, CPF 078.179.447-17, que se encontra em lugar ignorado e/ou incerto, com prazo de publicação de trinta dias, para ciência da presente ação, que tem por objeto a cobrança relativa a contrato de EMPRESTIMO PESSOA JURIDICA celebrado com a autora, nº 194044731000001899. Após o prazo acima referido, iniciamse os prazos de 15 (quinze) dias para pagamento do valor de R\$ 151.216,07, atualizado até 11/12/2017, além dos honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, ou para oferecer embargos, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, nos termos dos artigos 701 e 702, ambos do Código de Processo Civil -CPC, ficando advertido ainda de que será nomeado curador especial em caso de revelia. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da Lei (CPC, artigos 256 e 257), ficando a ré ciente de que este juízo funciona na Av. Rio Branco, 243, anexo II, 4º andar, Cinelândia, Rio de Janeiro, no horário de 12h às 17h. EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr. FABIO TENENBLAT, no Município do Rio de Janeiro, em 30/08/2021, conforme delegação constante da Portaria nº JFRJ-POR-2018/00214 de 05/072018. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei.

BOLETIM: 2021501052

Documento:510005919270 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL № 0000477-74.1988.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: ERNESTO DA SILVA CARNEIRO

EXECUTADO: RAUL SOARES CARNEIRO NETO

EXECUTADO: RJE EDITORES ASSOCIADOS LTDA

EXECUTADO: HELOISA MARIA NEVES FERREIRA

EXECUTADO: JORGE EDUARDO NEVES CARNEIRO

EDITAL Nº 510005919270

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS

ERNESTO DA SILVA CARNEIRO, HELOÍSA MARIA NEVES FERREIRA E RAUL SOARES CARNEIRO NETO

QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR IGNORADO E/OU INCERTO, COM PRAZO DE PUBLICAÇÃO DE 30 DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

MAURÍCIO MAGALHÃES LAMHA, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI E NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo, tramitam os autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL de nº 0000477-74.1988.4.02.5101, em que são partes a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e RJE EDITORES ASSOCIADOS LTDA, ERNESTO DA SILVA CARNEIRO, HELOISA MARIA NEVES FERREIRA, RAUL SOARES CARNEIRO NETO e JORGE EDUARDO NEVES CARNEIRO, na qual foi requerida a CITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 829 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - CPC, DE ERNESTO DA SILVA CARNEIRO, CPF nº 263.266.557-49, HELOISA MARIA NEVES FERREIRA, CPF nº 664.042.157-72 e RAUL SOARES CARNEIRO NETO, CPF nº 664.042.237-91, que se encontram em lugar ignorado e/ou incerto, com prazo de publicação de trinta dias, para ciência da presente ação, de execução de título extrajudicial. Após o prazo acima referido, iniciam-se os prazos de 3 (três) dias para pagamento do valor de R\$ 908.986,08 (novecentos e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), atualizado até 14/05/2021 e o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento dos embargos, observado o disposto no art. 915 e parágrafos e art. 231, todos do CPC, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando advertido ainda de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Poderão, caso desejem, indicar bens passíveis de penhora (CPC, art. 829, § 2º). O presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da Lei (CPC, arts. 256 e 257), ficando os réus cientes de que este juízo funciona na Av. Rio Branco, 243, anexo II, 4º andar, Cinelândia, Rio de Janeiro, no horário das 12h às 16h. EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr. MAURÍCIO MAGALHÃES LAMHA, no Município do Rio de Janeiro, em 26/08/2021, conforme delegação constante da Portaria nº JFRJ-POR-2018/00214 de 05/072018. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei.

6a Vara Federal

BOLETIM: 2021502148

Documento:510005977204 PROCEDIMENTO COMUM Nº 5000005-98.2019.4.02.5101/RJ

AUTOR: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RÉU: VALDEMIR FRAGATA MEIRELES DA SILVA

EDITAL Nº 510005977204

EDITAL DE CITAÇÃO E/OU INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

O Doutor MARCELO BARBI GONÇALVES, Juiz Federal da 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processam os autos da ação, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, movida por UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, em face de VALDEMIR FRAGATA MEIRELES DA SILVA. E, por encontrar-se o réu VALDEMIR FRAGATA MEIRELES DA SILVA, CPF: 178.570.822-87, em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL na modalidade de CITAÇÃO e/ou INTIMAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, para que em 15 (quinze) dias, apresente contestação aos atos e termos da ação proposta, ficando o réu ciente de que, não contestada a ação, presumir-se-ão por ele aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, nos termos do 341 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado ao citando curador especial, conforme art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Juízo funciona na Avenida Rio Branco, 243, Anexo II, 5ª Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-009.

DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 02/09/2021. Eu, ADRIANA MARIA PESSANHA PEREIRA, o expedi, o qual é subscrito pelo Juiz Federal da Juízo Federal da 6ª VF do Rio de Janeiro.

CHAVE DO PROCESSO: 766514223119 (para a visualização da íntegra do processo acesse o site (link removido), clique em Consulta Pública de Processos e utilize a chave do processo).

BOLETIM: 2021502149

Documento:510005977022 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0080230-35.2015.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: ANDRE AUGUSTO DE ABREU

EDITAL Nº 510005977022

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

O Doutor MARCELO BARBI GONÇALVES, Juiz Federal da 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processam os autos da ação, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em face de ANDRE AUGUSTO DE ABREU. E, por encontrar-se o réu ANDRE AUGUSTO DE ABREU, CPF: 078.737.087-80, em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL na modalidade de INTIMAÇÃO, com prazo de 15 (quinze) dias, para que em 15 (quinze) dias, pague o débito (art. 523, CPC) no valor de R\$ 844.345,16, atualizado até 08/2021, ciente de que decorrido o prazo haverá acréscimo de multa de 10% e de honorários advocatícios também de 10% sobre o total devido (art. 523, § 1º, CPC) ou sobre o resíduo não pago (art. 523, § 2º, CPC). Em caso de revelia, será nomeado ao citando curador especial, conforme art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei,

Data de Publicação: segunda-feira, 06 de setembro de 2021

ficando os interessados cientes de que este Juízo funciona na Avenida Rio Branco, 243, Anexo II, 5ª Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-009.

DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 02/09/2021. Eu, ADRIANA MARIA PESSANHA PEREIRA, o expedi, o qual é subscrito pelo Juiz Federal da Juízo Federal da 6ª VF do Rio de Janeiro.

CHAVE DO PROCESSO: 780096463919 (para a visualização da íntegra do processo acesse o site (link removido), clique em Consulta Pública de Processos e utilize a chave do processo).

BOLETIM: 2021502150

Documento:510005980603 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0065349-53.2015.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: ANDRE FONTES TEIXEIRA

EDITAL Nº 510005980603

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

O Doutor MARCELO BARBI GONÇALVES, Juiz Federal da 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processam os autos da ação, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em face de ANDRE FONTES TEIXEIRA. E, por encontrar-se o réu ANDRE FONTES TEIXEIRA, CPF: 062.280.427-85, em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL na modalidade de INTIMAÇÃO, com prazo de 15 (quinze) dias, para que em 15 (quinze) dias, pague o débito (art. 523, CPC) no valor de R\$ 74.056,24, atualizado até 07/2021, ciente de que decorrido o prazo haverá acréscimo de multa de 10% e de honorários advocatícios também de 10% sobre o total devido (art. 523, § 1º, CPC) ou sobre o resíduo não pago (art. 523, §2º, CPC). Em caso de revelia, será nomeado ao citando curador especial, conforme art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Juízo funciona na Avenida Rio Branco, 243, Anexo II, 5ª Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-009.

DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 02/09/2021. Eu,ADRIANA MARIA PESSANHA PEREIRA, o expedi, o qual é subscrito pelo Juiz Federal da Juízo Substituto da 6ª VF do Rio de Janeiro.

CHAVE DO PROCESSO: 340533244721 (para a visualização da íntegra do processo acesse o site (link removido), clique em Consulta Pública de Processos e utilize a chave do processo).

8a Vara Federal CRIMINAL

BOLETIM: 2021500165

Documento:510005979541 AÇÃO PENAL Nº 5074657-52.2020.4.02.5101/RJ

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Data de Publicação: segunda-feira, 06 de setembro de 2021

RÉU: MARIA HELENA DE FREITAS

EDITAL Nº 510005979541

PRAZO DE 15 DIAS

A DOUTORA VALERIA CALDI MAGALHAES, JUIZA FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL CRIMINAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento (art. 361 do CPP) que o Ministério Público Federal denunciou:

Nome: MARIA HELENA DE FREITAS

CPF: 001.042.337-02

Identidade: 08.974.145-8 - IFP/RJ

Nacionalidade: brasileira

Filiação: José Luiz de Freitas e Anita Rosa de Jesus

Data de nascimento: 02/03/1964

Tipificação penal da denúncia: artigo 171, caput e § 3º, do Código Penal.

E, como não tenha sido possível citá-la pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, CITO a denunciada para:

Apresentar resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal.

12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

BOLETIM: 2021502732

Documento:510005969932 EXECUÇÃO FISCAL Nº 5013788-89.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BIO LIMP INDUSTRIA DE DESINFETANTES EIRELI

EDITAL Nº 510005969932

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Dra. ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12a VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL nº 50137888920214025101, em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado BIO LIMP INDUSTRIA DE DESINFETANTES EIRELI, CNPJ: 10216383000193. E constando dos autos que o intimando encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL de INTIMAÇÃO do(a)(s) Executado(a)(s) abaixo referido(s) para ciência de que foi efetivada penhora de bem, bem como do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo acima mencionado, para, querendo, apresentar Embargos à Execução, conforme art. 16, III, da Lei nº 6830/80:

Executado(s): BIO LIMP INDUSTRIA DE DESINFETANTES EIRELI, CNPJ: 10216383000193

E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é expedido o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, ficando o(a)(s) mesmo(a)(s) ciente de que este Juízo da Décima Segunda Vara Federal de Execução Fiscal funciona na Av. Venezuela, no. 134, 5º andar , bloco A – Saúde/RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas. DADO E PASSADO, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 01/09/2021. Eu, CARLOS ARRUDA CARNEIRO FERREIRA, o digitei. E eu, MARIA THEREZA ALCÂNTARA ANDREZA FIGUEIREDO, Diretora de Secretaria, e, de ordem MM Juíza Federal Dr. ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO, o conferi e assinei.

8a Vara Federal de EXECUÇÃO FISCAL

BOLETIM: 2021502057

Documento:510005973413 EXECUÇÃO FISCAL Nº 5104570-16.2019.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF

EXECUTADO: PAULO SERGIO FREIRE POLIANO

EDITAL Nº 510005973413

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELA(O) CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF CONTRA PAULO SERGIO FREIRE POLIANO, PROCESSO Nº 51045701620194025101, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 8a VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO,

FAZ SABER aos que virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que o presente Edital de Intimação, com o prazo de 10 (dez) dias, expedido nos autos acima referidos, que fica INTIMADO(A) PAULO SERGIO FREIRE POLIANO, CPF: 36247480768, para tomar ciência da penhora efetuada, via sistema Sisbajud, como consta dos autos, referente ao débito fiscal oriundo das CDA's nº 2019/000913, para crédito a favor da exequente de R\$ 2.963,16, atualizado em julho/2021. Fica também cientificado que tem o prazo de 30 dias para opor embargos à execução, contados a partir da publicação do referido edital. E como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Intimação, com prazo de 10 (dez) dias, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei, ficando o(a) mesmo(a) ciente de que este Juízo funciona na Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 12 horas às 17 horas. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 01/09/2021. Eu, RAQUEL LIMA DE MEDEIROS, o digitei. E eu, WANDERSON AMARANTE CAMPOS JUNIOR, Diretor de Secretaria, o conferi.

BOLETIM: 2021502058

Documento:510005973442 EXECUÇÃO FISCAL Nº 5090468-86.2019.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ

EXECUTADO: ALINE LOPES DE ALMEIDA

EDITAL Nº 510005973442

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELA(O) CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ CONTRA ALINE LOPES DE ALMEIDA, PROCESSO Nº 50904688620194025101, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 8a VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO,

FAZ SABER aos que virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que o presente Edital de Intimação, com o prazo de 10 (dez) dias, expedido nos autos acima referidos, que fica INTIMADO(A) ALINE LOPES DE ALMEIDA, CPF: 05371695710, para tomar ciência da penhora efetuada, via sistema Sisbajud, como consta dos autos, referente ao débito fiscal oriundo das CDA's nº 2017/007033 e 2019/006787, para crédito a favor da exequente de R\$ 7.108,40, atualizado em junho/2021. Fica também cientificado que tem o prazo de 30 dias para opor embargos à execução, contados a partir da publicação do referido edital. E como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Intimação, com prazo de 10 (dez) dias, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei, ficando o(a) mesmo(a) ciente de que este Juízo funciona na Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 12 horas às 17 horas. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 01/09/2021. Eu, RAQUEL LIMA DE MEDEIROS, o digitei. E eu, WANDERSON AMARANTE CAMPOS JUNIOR, Diretor de Secretaria, o conferi.

BOLETIM: 2021502059

Documento:510005971391 EXECUÇÃO FISCAL Nº 5037289-72.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BRN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

EDITAL Nº 510005971391

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELA(O) UNIÃO - FAZENDA NACIONAL CONTRA BRN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA., PROCESSO № 50372897220214025101, NA FORMA ABAIXO:

O(A) DOUTOR(A) LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, JUIZ(A) FEDERAL DA OITAVA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, expedido nos autos acima referidos, virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que fica(m) CITADO(A)(S) BRN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA., CNPJ: 11569914000860 para tomar(em) conhecimento da Execução Fiscal em epígrafe, referente ao(s) débito(s) fiscal(is) oriundo(s) da(s) CDA(s) no(s) FGRJ202002687 e CSRJ202002688, natureza: Dívida Ativa não-tributária, para crédito a favor da Exequente de R\$ 752.645,01 (na data do ajuizamento - 10/05/2021) e seus acréscimos legais, bem como para pagá-lo(s), no prazo de 05 (cinco) dias, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizado(s), acrescido(s) de juros, custas e despesas processuais, ou garantir a execução, na forma e para os fins do artigo 8º, caput, IV, e 9º, da Lei 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução. E como o(a)(s) executado(a)(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 257 e seus incisos (CPC/2015), para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei, ficando o(a)(s) mesmo(a)(s) ciente(s) de que este Juízo funciona na Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 12 horas às 17 horas. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 01/09/2021. Eu, RAQUEL LIMA DE MEDEIROS, o digitei. E eu, WANDERSON AMARANTE CAMPOS JUNIOR, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo de ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal Dr(a) LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal.

BOLETIM: 2021502060

Documento:510005971460 EXECUÇÃO FISCAL Nº 5023474-08.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: VICTOR CHOCOLATES E DOCES LTDA

EDITAL Nº 510005971460

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELA(O) AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT CONTRA VICTOR CHOCOLATES E DOCES LTDA, PROCESSO № 50234740820214025101, NA FORMA ABAIXO:

O(A) DOUTOR(A) LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, JUIZ(A) FEDERAL DA OITAVA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, expedido nos autos acima referidos, virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que fica(m) CITADO(A)(S) VICTOR CHOCOLATES E DOCES LTDA, CNPJ: 29069770000172 para tomar(em) conhecimento da Execução Fiscal em epígrafe, referente ao(s) débito(s) fiscal(is) oriundo(s) da(s) CDA(s) nº(s) 40060052362131, natureza: Dívida Ativa, para crédito a favor da Exequente de R\$ 2.821,01 (na data do ajuizamento -02/04/2021) e seus acréscimos legais, bem como para pagá-lo(s), no prazo de 05 (cinco) dias, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizado(s), acrescido(s) de juros, custas e despesas processuais, ou garantir a execução, na forma e para os fins do artigo 8º, caput, IV, e 9º, da Lei 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução. E como o(a)(s) executado(a)(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 257 e seus incisos (CPC/2015), para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei, ficando o(a)(s) mesmo(a)(s) ciente(s) de que este Juízo funciona na Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 12 horas às 17 horas. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 01/09/2021. Eu, RAQUEL LIMA DE MEDEIROS, o digitei. E eu, WANDERSON AMARANTE CAMPOS JUNIOR, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo de ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal Dr(a) LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal.

BOLETIM: 2021502061

Documento:510005971502 EXECUÇÃO FISCAL Nº 0119440-23.2016.4.02.5113/RJ

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: HENRIQUE THONI NETO

EXECUTADO: BELLOBOI INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA

EXECUTADO: REINALDO PEREIRA FIALHO

EDITAL Nº 510005971502

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELA(O) AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT CONTRA BELLOBOI INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, HENRIQUE THONI NETO e REINALDO PEREIRA FIALHO, PROCESSO № 01194402320164025113, NA FORMA ABAIXO:

O(A) DOUTOR(A) LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, JUIZ(A) FEDERAL DA OITAVA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, expedido nos autos acima referidos, virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que fica(m) CITADO(A)(S) REINALDO PEREIRA FIALHO, CPF: 40788881787 para tomar(em) conhecimento da Execução Fiscal em epígrafe, referente ao(s) débito(s) fiscal(is) oriundo(s) da(s) CDA(s) nº(s) 4.006.008360/16-18 e 4.006.008359/16-21, natureza: Dívida Ativa, para crédito a favor da Exequente de R\$ 3.992,10 (atualizado em 31/08/2021) e seus acréscimos legais, bem como para pagá-lo(s), no prazo de 05 (cinco) dias, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizado(s), acrescido(s) de juros, custas e despesas processuais, ou garantir a execução, na forma e para os fins do artigo 8º, caput, IV, e 9º, da Lei 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução. E como o(a)(s) executado(a)(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias,

nos termos do art. 257 e seus incisos (CPC/2015), para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei, ficando o(a)(s) mesmo(a)(s) ciente(s) de que este Juízo funciona na Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 12 horas às 17 horas. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 01/09/2021. Eu, RAQUEL LIMA DE MEDEIROS, o digitei. E eu, WANDERSON AMARANTE CAMPOS JUNIOR, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevo de ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal Dr(a) LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal.

BOLETIM: 2021502062

Documento:510005971796 EXECUÇÃO FISCAL Nº 0029162-76.1997.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EXECUTADO: JORGE LUIZ PAIVA DE MELO

EXECUTADO: AU AU ALIMENTOS PARA CAES LTDA M E

EXECUTADO: SEBASTIAO FERNANDO PAIVA DE MELO

EDITAL Nº 510005971796

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELA(O) INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO CONTRA AU AU ALIMENTOS PARA CAES LTDA M E, JORGE LUIZ PAIVA DE MELO e SEBASTIAO FERNANDO PAIVA DE MELO, PROCESSO № 00291627619974025101, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 8a VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO,

FAZ SABER aos que virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que o presente Edital de Intimação, com o prazo de 10 (dez) dias, expedido nos autos acima referidos, que fica INTIMADO(A) JORGE LUIZ PAIVA DE MELO, CPF: 49495569753, para tomar ciência da penhora efetuada, via sistema Sisbajud, como consta dos autos, referente ao débito fiscal oriundo das CDA's nº 178, para crédito a favor da exequente de R\$ 14.267,22, atualizado em 28/01/2021. Fica também cientificado que tem o prazo de 30 dias para opor embargos à execução, contados a partir da publicação do referido edital. E como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Intimação, com prazo de 10 (dez) dias, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei, ficando o(a) mesmo(a) ciente de que este Juízo funciona na Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 12 horas às 17 horas. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 01/09/2021. Eu, RAQUEL LIMA DE MEDEIROS, o digitei. E eu, WANDERSON AMARANTE CAMPOS JUNIOR, Diretor de Secretaria, o conferi.

BOLETIM: 2021502063

Documento:510005978329 EXECUÇÃO FISCAL Nº 5057095-64.2019.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- CORE-RJ

EXECUTADO: AUGUSTO JOSE FIRMINO PEREIRA

EDITAL Nº 510005978329

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELA(O) CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ CONTRA AUGUSTO JOSE FIRMINO PEREIRA, PROCESSO Nº 50570956420194025101, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 8a VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO,

FAZ SABER aos que virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que o presente Edital de Intimação, com o prazo de 10 (dez) dias, expedido nos autos acima referidos, que fica INTIMADO(A) AUGUSTO JOSE FIRMINO PEREIRA, CPF: 43645780610, para tomar ciência da penhora efetuada, via sistema Sisbajud, como consta dos autos, referente ao débito fiscal oriundo das CDA's nº 803, para crédito a favor da exequente de R\$1.951,06, atualizado em julho/2021. Fica também cientificado que tem o prazo de 30 dias para opor embargos à execução, contados a partir da publicação do referido edital. E como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Intimação, com prazo de 10 (dez) dias, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei, ficando o(a) mesmo(a) ciente de que este Juízo funciona na Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 12 horas às 17 horas. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 02/09/2021. Eu, RAQUEL LIMA DE MEDEIROS, o digitei. E eu, WANDERSON AMARANTE CAMPOS JUNIOR, Diretor de Secretaria, o conferi.

BOLETIM: 2021502064

Documento:510005978533 EXECUÇÃO FISCAL Nº 5054950-98.2020.4.02.5101/RJ

Data de Publicação: segunda-feira, 06 de setembro de 2021

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ARQFLEX - REPRESENTACOES, DECORACOES E SERVICOS LTDA

EXECUTADO: IARA DE MELO ALANO

EDITAL Nº 510005978533

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELA(O) UNIÃO - FAZENDA NACIONAL CONTRA ARQFLEX - REPRESENTACOES, DECORACOES E SERVICOS LTDA e IARA DE MELO ALANO, PROCESSO № 50549509820204025101, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 8a VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO,

FAZ SABER aos que virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que o presente Edital de Intimação, com o prazo de 10 (dez) dias, expedido nos autos acima referidos, que fica INTIMADO(A) ARQFLEX - REPRESENTACOES, DECORACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 68740745000120 e IARA DE MELO ALANO, CPF: 05487285772, para tomar ciência da penhora efetuada, via sistema Sisbajud, como consta dos autos, referente ao débito fiscal oriundo das CDA's nº 36.772.136-8, 36.773.275-0, 36.780.596-0, 36.772.137-6, 36.772.577-0, 36.780.597-9, 36.772.578-9, 39.362.287-8, 36.773.274-2, 39.362.288-6 e 37.144.859-0, para crédito a favor da exequente de R\$ 732.721,69, atualizado em 24/06/2021. Fica também cientificado que tem o prazo de 30 dias para opor embargos à execução, contados a partir da publicação do referido edital. E como o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Intimação, com prazo de 10 (dez) dias, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei, ficando o(a) mesmo(a) ciente de que este Juízo funciona na Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 12 horas às 17 horas. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 02/09/2021. Eu, RAQUEL LIMA DE MEDEIROS, o digitei. E eu, WANDERSON AMARANTE CAMPOS JUNIOR , Diretor de Secretaria, o conferi.

1ª Vara Federal de Nova Iguaçu

BOLETIM: 2021501184

Documento:510005982114 EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002160-78.2014.4.02.5120/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RHENEN COMPANY SOCIEDAD ANONIMA

EXECUTADO: ROBERTO GOMES RUIVO

EXECUTADO: JOSE RICARDO ALVES LAVOURAS

EXECUTADO: ANTONIO CARLOS ALVES LAVOURAS

EXECUTADO: PAULO DIAS LUIZ

EXECUTADO: BRASIL COMEX INDUSTRIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA DE AUTO PECAS LTDA

EXECUTADO: RHENEN DO BRASIL - INDUSTRIA DE MOLAS LTDA

EXECUTADO: JOSE BATISTA ALVES

EXECUTADO: CELIO MENDES

EXECUTADO: HUMBERTO NOGUEIRA

EXECUTADO: CIMOBRAS INDUSTRIA DE MOLAS BRASILEIRAS LTDA

EDITAL Nº 510005982114

CITANDOS: ANTONIO CARLOS ALVES LAVOURAS, CIMOBRAS INDUSTRIA DE MOLAS BRASILEIRAS LTDA, HUMBERTO NOGUEIRA, JOSE BATISTA ALVES, JOSE RICARDO ALVES LAVOURAS, RHENEN COMPANY SOCIEDADE ANÔNIMA e ROBERTO GOMES RUIVO

CERTIDÃO(ÓES) DA DÍVIDA ATIVA: 459523546, 459523554

ORIUNDA(S) DO(S) PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) Nº 459523546; 459523554.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 118.419,75, (cento e dezoito mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), atualizado até a data disposta no detalhamento de crédito colacionado aos autos.

NATUREZA DA DÍVIDA: Dívida Ativa

A EXMA. Juíza Federal, Dra MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Nova Iguaçu, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe. Tendo em vista que o(s) Executado(s) encontra(m)-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, no endereço acima, CITA o(s) Executado(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo deste edital, pagar o débito atualizado até a data do seu efetivo pagamento, sob pena de ser proc edida à penhora de bens do(s) devedor(es), ou no prazo legal, após a garantia do Juízo, embargue a presente Execução. Fica o executado ciente de que este juízo funciona na Rua Oscar Soares, nº 2, 3º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas. E, para que não se alegue desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Nova Iguaçu, aos 02/09/2021. Eu, GILMAR PINTO, digitei. Eu, FÁBIO ALDROVANDO DA SILVA, Diretor de Secretaria, Matrícula nº 11.509, conferi.

1a Vara Federal de Petrópolis

BOLETIM: 2021501096

Documento:510005922123 PROCEDIMENTO COMUM Nº 5000793-97.2019.4.02.5106/RJ

AUTOR: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RÉU: FORTE TERCEIRIZACOES LTDA

EDITAL Nº 510005922123

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS

O JUIZ FEDERAL TITULAR, DR. ALCIR LUIZ LOPES COELHO, DA 1ª VARA FEDERAL DE PETRÓPOLIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma da lei:

FAZ SABER

a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e secretaria se processam os autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM, processo nº 50007939720194025106, movida por COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO em face de FORTE TERCEIRIZACOES LTDA, CPF/CNPJ 03345277000144. Não tendo sido possível a citação pessoal, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, tem o presente edital, nos termos dos artigos 256, I e II e 257, I e II da Lei 13.105/15, a finalidade de CITAR FORTE TERCEIRIZACOES LTDA, CPF/CNPJ 03345277000144, para, querendo, responder à presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, nos termos do art. 335 c/c 344 do CPC. Este Juízo tem sua sede na Av. Koeller, 167, Centro, Petrópolis – RJ, com atendimento externo de 11 às 16h.

Para que chegue ao conhecimento de todos os INTERESSADOS e que para no futuro não se venha alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na sede deste juízo, na forma da lei.

DADO e PASSADO na cidade de Petrópolis, 26/08/2021. Eu, KAREN DE FREITAS SILVA COELHO, Analista Judiciária matrícula 13474, o digitei, e eu, FÁBIA ADRIANE RIBEIRO TEIXEIRA, Diretora de Secretaria, matrícula 12206, o conferi e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal.

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 030/GDF/SJRJ DE 09/06/2006, ITEM II, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO É DAS 12H ÀS 17H PARA AS VARAS FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E ADMINISTRAÇÃO". O procedimento para cadastramento de partes e advogados para visualização das peças do processo eletrônico está discriminado no site (link removido)

3ª Vara Federal de São Gonçalo

BOLETIM: 2021500904

Documento:510005966203 ACÃO PENAL Nº 5010121-47.2021.4.02.5117/RJ

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: GUILHERME VICENTE BATISTA DE GOES

RÉU: RAPHAEL GOES SODRE

EDITAL Nº 510005966203

TERCEIRA VARA FEDERAL DE SÃO GONÇALO

EDITAL DE INTIMAÇÃO № 510005966203, DO INDICIADO GUILHERME VICENTE BATISTA DE GOES

QUE SE ENCONTRA EM LUGAR IGNORADO E/OU INCERTO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

A DRA. DANIELA BERWANGER MARTINS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA TERCEIRA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO GONÇALO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI E NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem (art. 361 do Código de Processo Penal - CPP) que o Ministério Público Federal interpôs Recurso em Sentido Estrito contra a decisão que rejeitou a denúncia oferecida em face de GUILHERME VICENTE BATISTA DE GOES, brasileiro, filho de Mauricio Gomes de Goes e Isabel Cristina Batista, nascido aos 18/01/1987, natural de São Roque/SP, CPF nº 366.425.868-16, no processo nº 5010121-47.2021.402.5117, como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, II e § 2º-A, II, do Código Penal. E, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, INTIMO o referido denunciado para apresentar contrarrazões ao Recuso em Sentido Estrito, por escrito, em 02 (dois) dias, nos termos do art. 588 do CPP, perante este Juízo da 3ª Vara Federal de São Gonçalo, localizado na Rua Coronel Serrado, nº 1000, 13º andar, Zé Garoto, São Gonçalo/RJ. E para que chegue ao conhecimento do réu e a quem possa interessar, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, em 01 de setembro de 2021.

Eu, Rosana Monteiro Marron, Técnica Judiciária, digitei. Eu, Eli Almeida Balonecker, Diretor de Secretaria, conferi.

5a Vara Federal de São João de Meriti

Sentença (evento 30) - 5001043-84.2020.4.02.5110

PROCEDIMENTO COMUM Nº 5001043-84.2020.4.02.5110/RJ

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU: FLAVIA CHRISTINA BRAZ BAPTISTA

SENTENCA

I - RELATÓRIO

Cuida-se de ação condenatória proposta pela Caixa Econômica Federal em face de Flavia Christina Braz Baptista, visando à condenação da parte ré ao pagamento do valor de R\$ 78.347,67 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, com os acréscimos legais e contratuais, referente aos débitos provenientes de contratos de cartão de crédito.

Como causa de pedir, a Caixa Econômica Federal aduz que a parte ré não honrou com sua obrigação contratual de pagamento.

Consta certidão positiva de citação (Evento 26).

Entretanto, a parte ré não apresentou contestação, conforme certidão do Evento 28.

É o relatório do essencial. Decido.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Conforme narrado, não obstante tenha sido regularmente citada, a parte ré não apresentou contestação. Como o presente caso envolve direitos exclusivamente patrimoniais e, portanto, disponíveis, devem ser

aplicados os efeitos da revelia ao requerido, com fulcro no art. 344 do CPC.

Tendo em vista a aplicação dos efeitos da revelia, presumem-se verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, nos termos do art. 341 do CPC. Contudo, importante ressaltar que tal presunção não é absoluta, pois a revelia não significa a automática procedência dos pedidos do autor da causa, cabendo ao magistrado confrontá-los com a prova constante dos autos.

Logo, é certo que a presunção de veracidade dos fatos versados na petição inicial, como decorrência da revelia, somente poderá produzir efeitos quando revestidos de credibilidade e verossimilhança. Neste sentido, eis o seguinte precedente:

"CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. EMPRÉSTIMO. CONSTRUCARD. AÇÃO DE COBRANÇA. REVELIA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS. 1. "É firme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que a revelia não induz, necessariamente, à procedência do pedido, pois a presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor pode ceder a outras circunstâncias constantes dos autos, em observância ao princípio do livre convencimento do juiz" (RESP - RECURSO ESPECIAL - 792435, 5ª Turma, rel. Min. ARNALDO LIMA, DJ 22/10/2007). 2. No caso dos autos, em que pese a apelante não ter juntado o contrato, inexiste qualquer elemento que refute a existência de débito em função de empréstimo CONSTRUCARD, com apresentação pela apelante inclusive de demonstrativo referente aos valores devidos. 3. Alegação verossímil e ausência de hipótese que afaste a presunção legal (CPC, art. 320). 4. Apelo conhecido e provido". (TRF 2ª Região, 7ª Turma Especializada, AC 200851010152589, Rel. José Antonio Lisboa Neiva, DJF de 19.10.2010. Decisão unânime).

Tecidas essas considerações e confrontando as alegações aduzidas pela autora com a prova documental acostada aos autos, verifico que a pretensão autoral cinge-se à condenação da parte ré ao pagamento dos valores referentes ao inadimplemento de obrigações decorrentes de créditos concedidos.

A Caixa Econômica Federal instruiu a petição inicial com os demonstrativos de débito, cálculo de valor negocial e de evolução contratual e extratos de conta informando a evolução da dívida e os encargos contratados (Evento 01, OUTROS05/08).

Sendo assim, entendo comprovado o fato constitutivo do direito alegado, nos termos do artigo 371, I, do Código de Processo Civil. Ressalte-se, por oportuno, que a presente ação é a via adequada para cobrança de valores como os da hipótese em que o suposto credor não possui título executivo ou prova escrita, sem força executiva, que comprove a existência da dívida.

Dessa forma, reputo que o pedido inicial formulado na presente demanda deve ser julgado procedente, condenando-se a parte ré ao pagamento dos valores em atraso, acrescidos dos encargos contratuais devidos até o dia do pagamento.

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo procedente a pretensão autoral, resolvendo o mérito da causa, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para condenar a parte ré ao pagamento de R\$ 78.347,67 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), atualizado até a data do efetivo pagamento, que deverá ser acrescido dos juros e correção monetária, consignados nos termos no Manual de Cálculo da Justiça Federal, a contar do ajuizamento da presente ação.

Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação, com fulcro no art. 85, § 2º do Código de Processo Civil.

Interposto recurso, intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao TRF da 2ª Região.

Transitada em julgado esta sentença, intime-se as partes para que requeiram o que entenderem de direito.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por VLAMIR COSTA MAGALHÃES, Juiz Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfrj.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 510005980084v3 e do código

CRC 13c329e7.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): VLAMIR COSTA MAGALHÃES Data e Hora: 2/9/2021, às 14:15:21